



Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.292/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 4.292/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

**“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE BOM SUCESSO – MINAS GERAIS”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-MG, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.436/2.015 de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**:

MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- 1 – Mirtes Boanerges de Faria
- 2 – Silmar Francisco dos Santos
- 3 – Uanda Mangabeira Melão
- 4 – Vanessa Aparecida da Silva

MEMBROS SUPLENTES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- 1 – João Gabriel Notel de Souza
- 2 – Dulce de Jesus Rocha Silva
- 3 – Renata de Oliveira Rodrigues
- 4 – Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira

MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 1 – Lucimar de Deus Viegas
- 2 –Clarice Maria de Carvalho Portela
- 3 –Márcia Heloiza de Souza da Mata
- 4 – Nelsa Maria da Silva Santos

MEMBROS SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- 1 – Rosimara Aparecida Correa
- 2 –Henrique Apipe de Lima
- 3 –Igor Márcio Naves Alvim
- 4 – Paldinis Moraes do Nascimento

Art. 2º - Os conselheiros nomeados por este Decreto terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.293/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 4.293/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

“APROVA EM SEGUNDA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO BARRA BONITA LOCALIZADO NO DISTRITO DE MACAIA, MUNICIPIO DE BOM SUCESSO / MG”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,e

Considerando o recebimento das obras do Loteamento Barra Bonita localizado no Distrito de Macaia, Município de Bom Sucesso, pelo engenheiro da Prefeitura, que fica fazendo parte integrante desse Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado em segunda e última etapa o loteamento denominado **BARRA BONITA** localizado no Distrito de Macaia, Município de Bom Sucesso /MG, sendo proprietário Foco Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 16.897.088/0001-26, aprovado em primeira etapa através do Decreto nº 3.914 /2021.

Art. 2º - Ficam liberados os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07da Quadra B, dados em garantia conforme Parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 3.914/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.294/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 4.294/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

“ALTERA DECRETO Nº 4.270/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material no decreto nº 4.270/2023 de 26 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.270/2023 de 26 de abril de 2023, passando o mesmo a ter a seguinte grafia:

*Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, o Sr. **MAILSON MOREIRA SANTOS**, CPF nº 096.899.096-73, a contar de 01 de maio de 2023.*

Art. 2º - Revogam se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de abril de 2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL N º 3.755/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

LEI MUNICIPAL N º 3.755/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a Instituição do Programa de transporte coletivo urbano/distrital/rural gratuito denominado “Transporte do Povo” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído no âmbito do Município de Bom Sucesso o programa de transporte coletivo urbano/distrital/rural gratuito denominado “**Transporte do Povo**”, para garantir o direito de gratuidade total dos moradores do Município que utilizam o transporte coletivo disponibilizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte coletivo urbano/distrital/rural à população local, mediante a disponibilidade de veículos próprios e/ou contratados que serão utilizados como transporte coletivo.

Art. 3º - O Programa “Transporte do Povo” tem como finalidade assegurar a mobilidade urbana e distrital/rural à população do Município de Bom Sucesso/MG de forma gratuita, nos termos do regulamento do serviço.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Municipal, por meio de Decreto, dispondo sobre o número de linhas criadas, itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque e usuários prioritários, além de outras disposições necessárias para a execução do programa.

Art. 5º - Os veículos utilizados para o transporte coletivo gratuito deverão atender aos critérios mínimos de segurança para o seu uso, devendo ser devidamente identificados e possuírem seguro para os passageiros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação do Programa de Transporte Coletivo Gratuito “Transporte do Povo” serão custeadas pelas seguintes dotações :

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02.19	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Subunidade	02.019.01	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Função	26	Transporte	
Subfunção	453	Transporte Coletivo Urbano	
Programa	0257	Transporte Coletivo	
Atividade	2153	Manut. Ativ. Da Secretaria de Transporte	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
Fonte 1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos			

Parágrafo Único. Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar mencionado nesta Lei a anulação da seguintes dotações orçamentárias 02.19.0126.782.0710.2154 3.3.90.30.00 - R\$130.000,00 nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de

1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficando desde já autorizadas as suas suplementações caso necessárias, por Decreto do Executivo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de julho de 2023.

Luíz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 022/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

“REVOGA PORTARIA N.º 006/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016 QUE FAZ CONTRATAÇÃO”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria Municipal n.º 006/2016, de 18 de janeiro de 2016, que faz contratação de **ENFERMEIRO-PSF**, Sra. **RENATA PAULA DO NASCIMENTO**, a contar de 07 de abril de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 135/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Pedro Eduardo Silva Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços – Odontólogo

VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 22/09/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de **Odontólogo** para atender o **Programa de Saúde da Família-PSF Macaia**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2.011 de 14/12/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o “CONTRATADO” obrigado a executar uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.691,64 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 605/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA JOSÉ MARTINS DIONÍZIO**, matrícula nº 31.812, cargo Supervisor Pedagógico, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/06/2023 a 23/06/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

‘PORTARIA N.º 608/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JEFERSON RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 32.796, cargo Motorista, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/06/2023 a 22/06/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de junho de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 090/2023, Dispensa 035/2023, Contrato Nº 069/2023. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA POR JUNTA MÉDICA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e especificações descritas no instrumento de referência. **Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, que será dividido em duas parcelas. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023. **Empresa: CMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.161.464/0001-97**.

Licitações - Termo de Ratificação

Termo de ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 090/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA POR JUNTA MÉDICA** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Deste modo, sou pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA POR JUNTA MÉDICA**, da empresa **CMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ **27.358.760/0001-21**, no valor de **R\$1.200,00 (um mil duzentos reais)** observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 30 de junho de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal